



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SÚMULA DE PRÉ-EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Executivo Municipal, atendendo ao disposto no art. 82 do Código Tributário Nacional e ao art. 167 da Lei Complementar 67/2017 (Código Tributário Municipal), redação dada pela Lei Complementar 10/2005, torna público que executará obras de pavimentação asfáltica, drenagem urbana, passeio público e sinalização nas ruas descritas abaixo, com seus respectivos trechos.

PRÉ-EDITAL	LOGRADOURO	TRECHO	LEI MUN.
10/2021	Rua Amaro Celeste dos Santos	Entre as Ruas da Igreja e Aparício de Oliveira	4.597/2021
11/2021	Rua Neusa Goulart Brizola	Entre as Ruas Tancredo Neves e Dr. Ulysses Guimarães	4.601/2021
12/2021	Rua Egídio Michaelsen	Entre a Rua Tancredo Neves + 280,00 m	4.602/2021
13/2021	Rua Dr. Ulysses Guimarães	Entre as Ruas Egídio Michaelsen e Gustavo Muller	4.603/2021
14/2021	Rua Aparício de Oliveira	Entre a Rua José Olímpio de Castro + 230,00 m	4.604/2021
15/2021	Rua da Igreja	Entre as Ruas B e José Olímpio de Castro	4.605/2021
16/2021	Rua José Olímpio de Castro	Entre a Rua da Igreja e Rua G.	4.606/2021
17/2021	Rua Claudino Behling	Entre as Ruas Francisco Bertolucci e Ana Maria Fagundes	4.607/2021
18/2021	Rua Dorvalino A. Rodrigues	Entre as Ruas José Olímpio de Castro e Amaro Celeste dos Santos + 310,00 m	4.608/2021
19/2021	Rua Ana Maria Fagundes	Início da Rua Ana Maria Fagundes + 212,00 m	4.609/2021
20/2021	Rua Tancredo Neves	Entre a Rua Gustavo Muller + 100,00 m	4.610/2021

Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Canela/RS, na Rua Dona Carlinda 455, no Setor de Contribuição de Melhoria, ou através do telefone (54) 3282-5100, Ramal 425. Os pré-editais completos estão disponíveis no mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Canela pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar dessa data, prazo esse em que poderá ser oferecida impugnação, caso haja interesse. Findo esse prazo, considerar-se-á o pré-edital integralmente aceito.

Canela, 17 de Dezembro de 2021.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal